



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Macaé, 03 de setembro de 2025

Ofício Digital Nº: 540/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: OfícioDigital 2236-2025 - Ind. 2454-2025 - Ver. Edson Chiquini

Em resposta ao documento nº: 8098/2025

Em resposta ao Ofício Digital nº 3961/2024, com a indicação nº 1240/2024 do Vereador Edson Chiquini, solicitando a criação do selo "Empresa Amiga da Mulher".

Nesse sentido, cumpre-nos informar a existência da Lei Municipal nº 4897/2022, alterada pela Lei nº 5055/2023, acerca do Selo "Pró-Mulher" de responsabilidade social a ser concedido a empresas, entidades governamentais e entidades sociais que atuem no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, a qualificação, a preparação e a inserção no mercado de trabalho para mulheres vítimas de violência doméstica acolhidas pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), observando a igualdade de gênero e divulgando os direitos das mulheres.

Assim sendo, esta Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres realizará estudos acerca da viabilidade de efetiva implementação do referido Selo no município de Macaé, permitindo a ampla participação de empresas, organizações e instituições interessadas.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres
(Documento assinado eletronicamente)